PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 1105/95

PROJETO DE LEI Nº 077 DE 21 DE 11 DE 1994.

Autoriza alienação por investidura de área municipal que especifica.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a alienar por investidura, área municipal, de **563,50** m², que foi reservada para prolongamento da rua João Murari, (abaixo descrita) e que não mais será utilizada para tal finalidade:

Área **"E"**, constante do desenho nº 41/92 da Prefeitura Municipal de Mococa, medindo 24,00 metros de frente; 51,00 metros do lado esquerdo; 15,00 metros de fundos e 29,50 metros do lado direito, perfazendo uma área total de **563,50** m².

Art. 2º - A alienação da referida área, não poderá ser inferior ao valor de R$ 8.500,00, a ser atualizado pelos índices oficiais, conforme avaliação da Comissão Municipal.

Art. 3º - A escritura definitiva da venda da área, só será outorgada, após o efetivo pagamento do valor integral do imóvel.

Art. 4º - O pagamento poderá ser a "vista", ou, até em três (3) parcelas iguais e consecutivas, corrigidas monetáriamente, sendo a primeira no ato de assinatura de contrato.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Fls. n.º 2
Proc. 1105195

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 21 de novembro de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.969	21/11/94	

Of. nº 1170/94

Senhor Presidente:

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei para ser apreciado por essa Douta Câmara.

A área a ser alienada, foi reservada para prolongamento da Rua João Murari.

Todavia, não se justifica o prolongamento, tendo-se em vista, a confluência da Rua Nicolau Paione com a Avenida Francisco José Dias Lima, que se localiza bem próximo de onde seria o prolongamento, o que torna inviável a execução do mesmo, visando economias financeiras para o Município.

Acresce a este fato, que a firma Mazieiro E Esper Ltda, que é confrontante da área a ser alienada, pretende expandir suas atividades comerciais, o que geraria novos empregos no Município, e tem interesse na aquisição de referida área, objetivando a expansão pretendida.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Finanças e Obras
S. Sessões 21 / 11 / 1994
Presidente

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
JOSÉ POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

APROVADO
Em 1º Discussão por 10 x 4
Sessão 20 de 02 de 1995
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

PEDIDO DE VISTA
Do Vereador Norberto Guerra
Vista
Sala das Sessões 13 / 02 / 95.
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

Em 2ª Discussão por 08 x 5

Sessão 22 de 02 de 1995

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 4
Proc. 1.105/95

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

De acordo com vistoria na "Área E", sito à Rua Nicolau Paione, Conjunto Habitacional Dr. Gilberto Rossetti, nesta cidade de Mococa, medindo 563,50 metros quadrados de acordo com desenho anexo informamos o seguinte:

AVALIAÇÃO:

O valor do terreno é de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Mococa, 29 de agosto de 1.994

PAULO SOARES SOBRINHO

LUIS CARLOS GREGHI

AFRÂNIO RAMOS

RODOLFO JESUS PONTES FILHO

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Fls. n.º 8
Proc. 1.105/94

PROCESSO Nº.1.105/94 - PROJETO DE LEI Nº.077/94

Recebimento para estudo e parecer em 21/11/1994
com o prazo de 15 dias
vencível em 9/12/1994
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Justiça

Recebimento para estudo e parecer em 21/11/1994
com o prazo de 15 dias
vencível em 9/12/1994
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Finanças

Recebimento para estudo e parecer em 21/11/1994
com o prazo de 15 dias
vencível em 9/12/94
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Obras

Ao Sr. Vereador Nelson Ferreira
com prazo de 8 dias vencível em 30/11/94
Sala das Comissões em
21/11/94

Ao Sr. Vereador Nelson Ferreira
com prazo de 8 dias vencível em 30/11/94
Sala das Comissões em
21/11/94
presidente

Ao Sr. Vereador Paulo Zamaro
com prazo de 8 dias vencível em 30/11/94
Sala das Comissões em
21/11/94
presidente

Fls. n.º 8
Proc. 1105/94

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 24 de novembro de 1994.

P.I. 59/94-CCJR-CM.

Do Vereador Di Taliberti -da Comissão de Constituição Justiça e Redação.

ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal - José Pompeo Corradi.

assunto: solicita do Sr. Prefeito Municipal, localizar no desenho 41/94 o terreno da firma Mazieiro & Esper Ltda.

Com base em dispositivo Regimental, estamos solicitando de Sua Excelência o Sr. Prefeito Municipal, para dignar-se com relação ao Projeto de Lei de sua autoria 077/94, que tramita nesta Casa, ainda no estágio das Comissões que:

- que determine atualizar o desenho 41/92, localizando o terreno de propriedade da Firma Mazieiro & Esper Ltda.

Cordialmente

DI TALIBERTI
Vereador

Fls. n.º 9
Proc. 1105/94

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 24 de novembro de 1994.

Ref. Of. 1047/94-CM.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para as devidas considerações os pedidos de informações, P.I 59/94-CCJR e P.I. 60/94COFC, formulados pelo nobre Vereador Di Taliberti.

Com os protestos de elevada estima e consideração subscrevemo-nos

Respeitosamente

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 10
Proc. 1105/94

Mococa, 07 de dezembro de 1994.

P.I.64/94-CCJR-CM.

Do Vereador Dr. Tadeu Rezende- da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Pompeo Corradi.

assunto- solicita manifestação da A.E. A.M., quanto ao aspecto viário, com relação a alienação pretendida de área determinada para abertura de rua.

Estamos solicitando a manifestação dessa atenciosa entidade classista, para que se manifeste quanto ao aspecto viário da pretendida alienação de área, mencionada em mapa anexo, em amarelo.

Cordialmente

Dr. Tadeu Rezende
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 11
Proc. 1105/94

MOCOCA, 30 de novembro de 1994.

OF. nº 1229/94

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
2.069	09/12/94	

Senhor Presidente:

Em atendimento ao **P.I. 59/94-CCJR-CM** do Vereador Dr. Francisco José Taliberti, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com relação ao Projeto de Lei nº 077/94, que tramita nessa Douta Câmara, estamos encaminhandos, junto ao presente, cópia do desenho nº 41/94.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
JOSÉ POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa

CGC n.o 50.734.268/0001-25 - Inscrição Municipal n.o 4.379

Fls. n.º 1205
Proc. 1.105/94

Ofício 117/94

Mococa, 20 de Dezembro de 1994

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
2.168	20/12/94	

Ilmo. Sr. Dr.
TADEU REZENDE
DD. Vereador da Câmara Municipal de
MOCOCA - SP

Prezado Senhor,

Em resposta ao P.I. nº 064/94, informamos que não temos nada a opor em relação a área mencionada , mas em relação a área remanescente " 5 " (281,00m2), deverá ser preservado no ponto 13 um raio de concordância para efetivar a adequada ligação entre a rua Nicolau Paione e av. Francisco José Dias Lima. Conforme desenho em anexo.

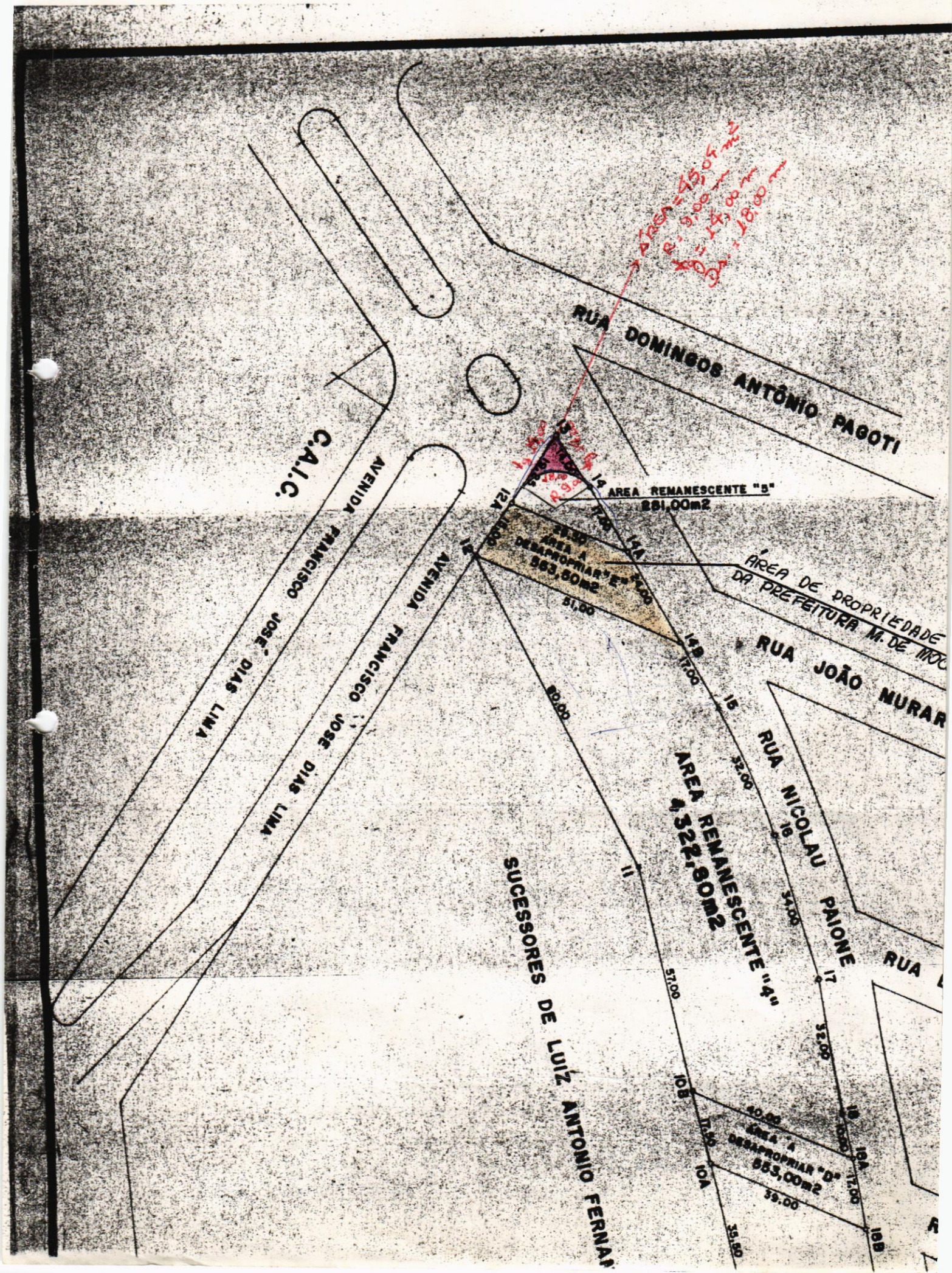
Na oportunidade, renovamos a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ateniosamente,

ENGº NELO PISANI JÚNIOR
Presidente

Projeto 97/94

Fls. n.º 13
Proc. 1105/94



Fls. n.º 15
Proc. 1105/94

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.077/94

INTERESSADO: - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR : - DR. TADEU REZENDE

ASSUNTO : - Autoriza doação de area de terreno para a Firma Maziero E Esper Ltda, no Distrito Industrial II

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 1.994.

Relator
Dr. Tadeu Rezende

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1.994.

Di Taliberti

Dra. Marilia Pereira L.Pucciarelli

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 15
Proc. 11051994

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA	:-	**PROJETO DE LEI Nº.077/94**
INTERESSADO	:-	**PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA**
RELATOR	:-	**DR. JOSÉ EDUARDO M. CIPARRONE**
ASSUNTO	:-	**Autoriza doação de area de terreno para a Firma Maziero Esper Ltda, no Distrito Industrial II**

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 1.994.

Relator
Dr. José Eduardo M. Ciparrone

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1.994.

Di Taliberti

Joao Batista de Souza

Fls. nº 16
Proc. 1105/94

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.077/94

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA.

RELATOR:- Raul Zamarian

ASSUNTO:- Autoriza doação de area de terreno para a Firma Maziero E Esper Ltda no Distrito Industrial II

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 1.994

Relator
Raul Zamarian

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1.994

Antonio Uliam Filho

Natalisso Pazote

Fls. n.º 17
1.105-95

ref. Projeto de Lei 77/94

Emendas apresentadas na Sessão de 20 de fevereiro de 1995

Emenda do Vereador João Batista de Souza

- no artigo 1º do Projeto substitua-se o termo investidura por venda.

Emenda aprovada

SS.20/fev.95

Presidente

Emenda da Vereadora: Marilia Pereira Lima

-acrescente-se um artigo ou couber com a seguinte redação:

art.....O produto apurado com avenda será obrigatoriamente revertido em beneficio do proprio bairro.

Emenda aprovada

SS. 20-fev-95

Presidente.

Sessão de 22-fevereiro-95

Emenda da Vereadora Marilia Pereira Lima é retirada pela autora, com aprovação do Plenário

Sessão de 22/02/95

Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 18
Proc. 1105 195

Mococa, 1°. de Março de 1.995.

Of. 163/95-CM.

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por essa Casa, em Sessão realizada no dia 22 de fevereiro último.

AUTÓGRAFO N°.09/95 - Projeto de Lei n°. 077/94.

AUTÓGRAFO N°. 10/95 - Projeto de Lei n°. 003/95.
(de autoria do Vereador Di Taliberti)

AUTÓGRAFO N°. 11/95 - Projeto de Lei n°. 007/95.
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DR. TADEU REZENDE
Presidente

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 18
Proc. 1.105/95

AUTÓGRAFO Nº. 09 DE 1995.

Projeto de lei nº. 077/94.

Autoriza alienar por venda área Municipal que especifica.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo, autorizado a alienar por venda, área municipal, de 563,50 m2, que foi reservada para prolongamento da rua João Murari (abaixo descrita), e que não mais será utilizada para tal finalidade:

ÁREA "E", constante do desenho nº. 41/92, da Prefeitura Municipal de Mococa, medindo 24,00 metros de frente; 51,00 metros de lado esquerdo; 15,00 metros de fundos e 29,50 metros do lado direito, perfazendo uma área total de 563,50 m2.

Art. 2º. - A alienação da referida área, não poderá ser inferior ao valor de R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais), a ser atualizado pelos índices oficiais, conforme avaliação da Comissão Municipal.

Art. 3º. - A escritura definitiva da venda da área, só será outorgada, após o efetivo pagamento do valor integral do ímovel.

Art. 4º. - O pagamento poderá ser a "vista", ou, até três (3) parcelas consecutivas, corrigidas monetariamente, sendo a primeira no ato de assinatura de contrato.

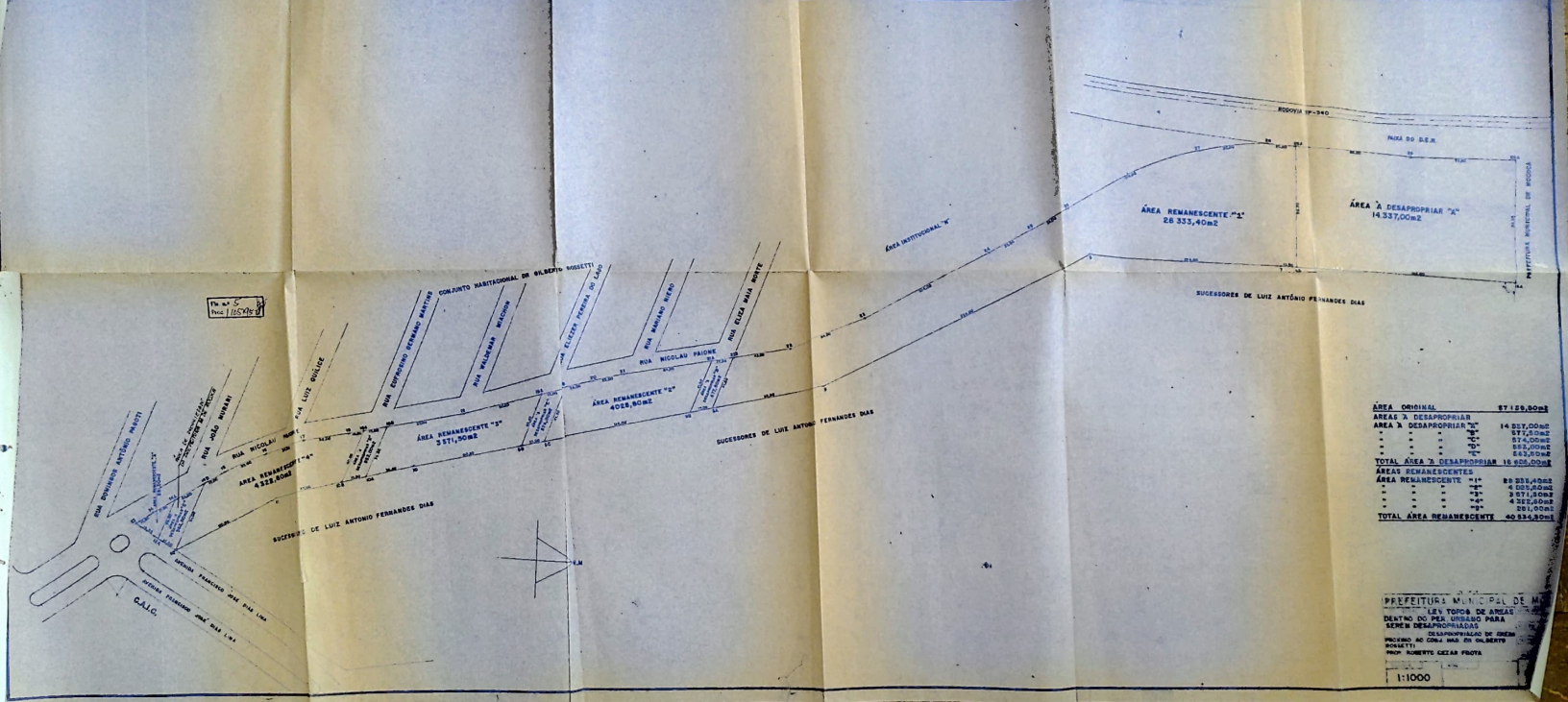
Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE FEVEREIRO DE 1995.

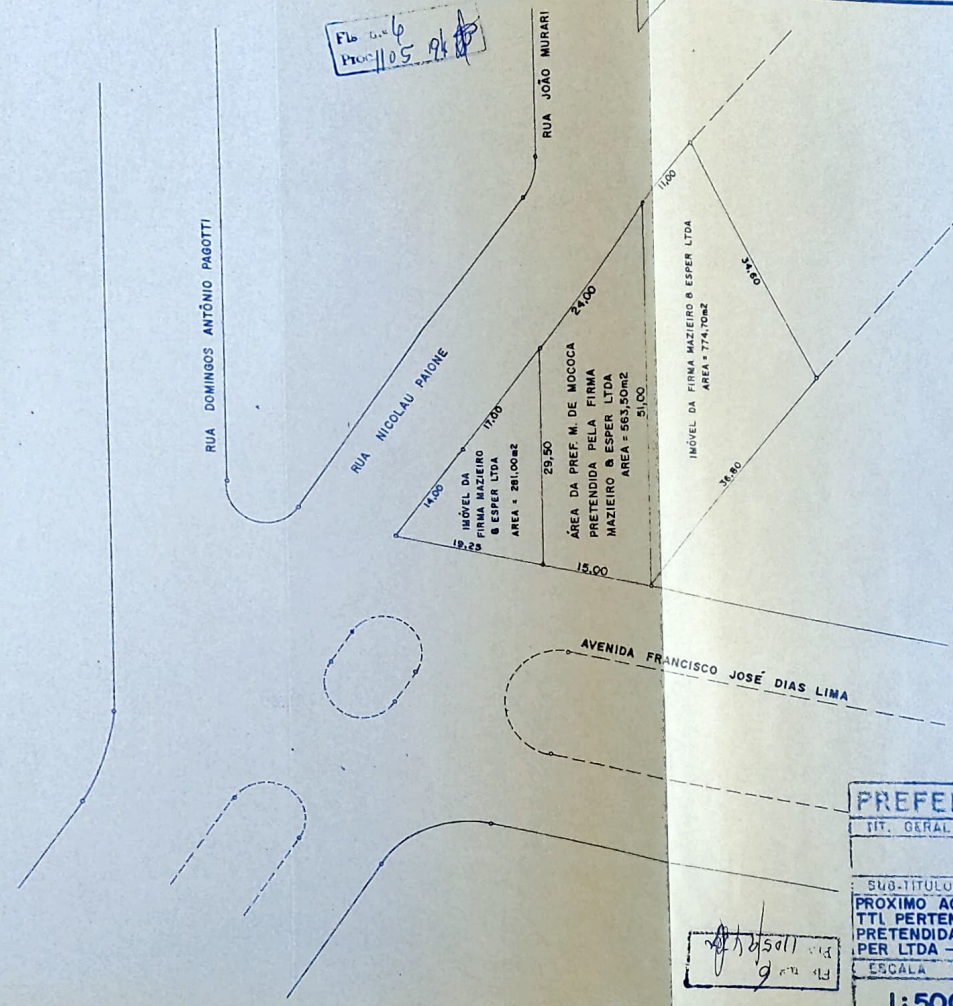
DR. TADEU REZENDE
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário

CIDO ESPANHA
2º. Secretário


Fls nº 5
Proc 11651/98
RODOVIA SP-340
FAIXA DO D.E.R.
ÁREA REMANESCENTE "1"
28 333,40m2
ÁREA À DESAPROPRIAR "A"
14 337,00m2
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGIGUAÇU
ÁREA INSTITUCIONAL "A"
SUCESSORES DE LUIZ ANTÔNIO FERNANDES DIAS
CONJUNTO HABITACIONAL DR GILBERTO MOSSETTI
RUA EDIVALDO ANTÔNIO PINTO
RUA LUIZ QUILICE
RUA EDIVALDO HERMAN MARTINO
RUA WILSON MARTINS MACHADO
RUA ELICIER PEREIRA DE LACA
RUA MARIANO NUNES
RUA OLGA MAIA MORTE
RUA NICOLAU PAIONE
RUA JOÃO MORAIS
ÁREA REMANESCENTE "3"
3 571,50m2
ÁREA REMANESCENTE "2"
4025,80m2
ÁREA REMANESCENTE "4"
4 328,60m2
SUCESSORES DE LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS
SUCESSORES DE LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS
RUA FRANCISCO DIAS LIMA
RUA FRANCISCO DIAS LIMA
C.A.I.C.
N
ÁREA ORIGINAL 57 128,80m2
ÁREAS À DESAPROPRIAR
ÁREA À DESAPROPRIAR "A" 14 337,00m2
- - - "B" 577,50m2
- - - "C" 574,00m2
- - - "D" 582,00m2
- - - "E" 643,80m2
TOTAL ÁREA À DESAPROPRIAR 16 606,00m2
ÁREAS REMANESCENTES
ÁREA REMANESCENTE "1" 28 333,40m2
- - - "2" 4 025,80m2
- - - "3" 3 571,50m2
- - - "4" 4 328,60m2
- - - "5" 281,00m2
TOTAL ÁREA REMANESCENTE 40 534,30m2
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGIGUAÇU
LEI/ TOPOS DE ÁREAS
DESTINO DO PER URBANO PARA
SEREM DESAPROPRIADAS
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PERTENCENTES AO CONJ HAB DR GILBERTO MOSSETTI
PROP ROBERTO CEZAR FROTA
1:1000

Fls 06
Proc 105



Fls 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

TÍT. GERAL		LEVANTAMENTO	DATA
SUB-TÍTULO	IMÓVEL URBANO SITUADO PROXIMO AO COHAB DR GILBERTO ROSSETTI PERTENCENTE À PREF. M. DE MOCOCA PRETENDIDA PELA FIRMA MAZIEIRO & ESPER LTDA — AREA DO IMOVEL = 563,50m2	DESENHO	
		Paulo M. de Souza	29-11-94
		ENC.º DR. S.P.O.R.	
ESCALA	ARO.	DESENHO Nº	
1:500		41/94	